



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO **PLN 39/2022**

**EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

AUTOR DA EMENDA

PROPOSIÇÃO

CLEBER VERDE

PLN 39/2022

TIPO DE EMENDA

REFERÊNCIA

MODALIDADE

TEXTO

MODIFICATI
VA

Art. 41 - §10
- inciso II

TEXTO PROPOSTO

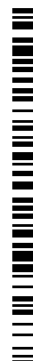
Dê-se ao inciso II do §10 do Art. 41, da Lei 14.194, de 20 de agosto de 2021 a seguinte redação:

Seção VI
Do Orçamento de Investimento

"Art.41
.....
....."

§10
.....
.....

II - envolver empresas financeiras para enquadramento nas regras do Acordo de Basileia e as Empresas Públicas, vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa."



CD/22302.92839-00



* C D 2 2 3 0 2 9 2 8 3 9 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cleber Verde

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223029283900>



**EMENDA DE ALTERAÇÃO À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - LDO**

FORMULÁRIO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

JUSTIFICATIVA

Na vertente econômica, as bacias sedimentares marginais, como as Bacias de Campos e de Santos, dentre outras, concentram-se em grandes áreas marítimas, podendo ultrapassar a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) nos locais onde ocorre a extensão da plataforma Continental (PC) Brasileira. As províncias petrolíferas do Brasil são responsáveis por mais de 82% da produção nacional de petróleo, sendo que 93% das reservas totais de petróleo e 75% das reservas totais de gás natural estão localizadas no mar. As reservas totais do Pré-Sal estão estimadas em 35 bilhões de barris.

Outras questões de ordem econômica estão diretamente relacionadas com a Amazônia Azul, destacando-se a pesca e os recursos minerais recentemente descobertos, como as reservas marinhas de carvão, ouro, diamante e de sulfetos polimetálicos. Em termos de macrovalores, aproximadamente 80% da população e 93% da produção industrial concentram-se a menos de 200 km do litoral e cerca de 95% do comércio exterior é realizado pelo modal marítimo. Nesse contexto, torna-se fundamental o monitoramento e a proteção dos cerca de 5,7 milhões de Km² desse patrimônio nacional, com possibilidades concretas para a prosperidade da nação, por constituírem fonte de recursos naturais e de biodiversidade.

A Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas, estabelece em seu Art. 14, inciso II, que o "preparo das Forças Armadas é orientado pelos seguintes parâmetros básicos: (...)

II - procura da autonomia nacional crescente, mediante contínua nacionalização de seus meios, nela incluídas pesquisa e desenvolvimento e o fortalecimento da indústria nacional".

Nesse diapasão, a Marinha do Brasil (MB) possui um projeto nacional de construção de Navios-Patrolha de 500 toneladas, o "NPa 500-BR". Os Navios-Patrolha (NPa) pois possuem emprego amplo, como por exemplo: Patrulha Naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atividades de inspeção naval, busca e salvamento no mar (SAR) e operações de defesa de plataforma de exploração e exploração de petróleo no mar, o que inclui a região do Pré-Sal.

Adicionalmente, cabe ressaltar, que por se tratar de produto de alto valor agregado e complexidade, em que pese, seu tamanho e custo relativamente baixo, quando comparados aos navios escolta (corvetas e fragatas), a construção de um navio militar, como os NPa 500-BR, com elevado índice de conteúdo local, gera uma série de externalidades positivas, como a mobilização de uma extensa cadeia de suprimentos, especialmente nos seus principais insumos, como o aço e navieças, além de impactos diretos e indiretos na geração de emprego e renda.

Dessa forma, a presente proposta tem por objetivo possibilitar às empresas públicas, vinculadas ao Setor Estratégico de Defesa, receberem eventuais aportes para investimento na consecução de Projetos, como os NPa 500-BR, sem a obrigação de estarem incluídas no Programa Nacional de Desestatização.

Particularmente quanto às empresas estatais não dependentes, vinculadas ao Ministério da Defesa, torna-se de fundamental importância que tais empresas possam exercer suas finalidades potencializadas por iniciativas como a possibilidade de aumento de capital, dado que agem em um ambiente atípico, configurado por falhas de mercado, claramente um monopólio, onde só existe o Estado brasileiro como cliente de seus produtos e serviços e,

Deputado Federal Cleber Verde
Republicanos - MA



CD/22302.92839-00



* C D 2 2 3 0 2 9 2 8 3 9 0 0 *

